



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.316 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O orçamento do município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, estima a Receita e fica a Despesa no mesmo valor, já deduzido a retenção do FUNDEB, em R\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões novecentos e vinte mil reais).

Art.2º. A receita será realizada conforme a legislação em vigor e segundo os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fonte

Receitas Correntes	
Receita Tributária	3.254.313,00
Receita de Contribuições	235.000,00
Receita Patrimonial	359.900,00
Receita de Serviços	106.200,00
Transferências Correntes	32.082.389,63
Outras Receitas Correntes	53.897,37
Total das Receitas Correntes	36.091.700,00

Receitas de Capital	
Operação de Crédito	201.000,00
Alienação de Bens	187.710,00
Transferências de Capital	705.270,00
Total das Receitas de Capital	1.093.980,00

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG
Afixado no quadro de avisos de publicações no período de:
28 / 12 / 17

Servidor
PROCURADOR GERAL
Cargo
024.164.526-30
CPF ou RG

Deduções da Receita Corrente	
Dedução da Receita - Fundeb	5.265.680,00

Total da Receita Orçada

TOTAL	31.920.000,00
--------------	----------------------

Art.3º. A Despesa do Município de Ijaci será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

A - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Função	Descrição	Valor
1	LEGISLATIVA	1.032.200,00
4	ADMINISTRACAO	5.157.930,00
5	DEFESA NACIONAL	29.100,00
6	SEGURANCA PUBLICA	92.700,00
8	ASSISTENCIA SOCIAL	1.178.160,00
9	PREVIDENCIA SOCIAL	841.900,00
10	SAUDE	9.051.008,27
12	EDUCACAO	8.565.257,06
13	CULTURA	542.100,00
15	URBANISMO	1.959.089,30
16	HABITACAO	91.100,00
17	SANEAMENTO	683.750,00
18	GESTAO AMBIENTAL	72.000,00
20	AGRICULTURA	211.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	210.300,00
24	COMUNICACOES	28.170,00
26	TRANSPORTE	941.485,37
27	DESPORTO E LAZER	324.750,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	872.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	36.000,00
	TOTAL	31.920.000,00

B - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR ÓRGÃOS

CÓDIGO DA ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Câmara Municipal	1.032.200,00
02	Prefeitura Municipal	30.887.800,00
	TOTAL	31.920.000,00

C - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO UNIDADE	SUBUNIDADE	VALOR
Poder Legislativo		1.032.200,00
Câmara Municipal		1.032.200,00
CÂMARA MUNICIPAL		1.032.200,00
Poder Executivo		30.887.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO	340.770,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	380.600,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	126.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.265.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	927.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.269.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.051.008,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.565.257,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	866.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.654.539,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	493.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	946.485,37
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	31.920.000,00

D - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	28.173.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.051.836,27
Juros e Encargos da Dívida	33.300,00
Outras Despesas Correntes	12.088.113,73
Despesas de Capital	3.710.750,00
Investimentos	3.393.050,00
Amortização da Dívida	317.700,00
Reserva de Contingência	36.000,00
TOTAL	31.920.000,00

Art. 4º. Durante a execução Orçamentária do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, podendo para tanto utilizar-se:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

§ 1º. Não oneram o limite expresso no Inciso I deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de dezembro de 2017.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal